



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, II da Lei nº 12.527/2011, bem como o 7º, § 3º, III, do Decreto 7.724/2012, que, no mês de **AGOSTO/2020**, a Prefeitura Municipal de Gararu, realizou os seguintes Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros.

<b>Motivo da Transferência</b>	<b>Receptor</b>	<b>Data</b>	<b>Valor (RS)</b>
Retenção por Crédito Consignado	Banco do Estado de Sergipe – Banese	12/08/2020	38.640,53
Retenção por Crédito Consignado	Caixa Econômica Federal	12/08/2020	38.279,86
Repasso do Duodécimo da Câmara Municipal	Câmara Municipal de Gararu	19/08/2020	22.613,70
Retenção por Crédito Consignado	Banco do Estado de Sergipe – Banese	20/08/2020	66.000,00
Retenção por Contribuição Sindical	SINTESE	20/08/2020	15.206,83
Retenção por Contribuição Sindical	SINAFINS	26/08/2020	527,28
Retenção por Crédito Consignado	Banco do Estado de Sergipe – Banese	31/08/2020	6.642,81

Secretaria Municipal de Finanças de Gararu, Estado de Sergipe, em 31 de Agosto de 2020.

  
JOSE JUCIVALDO ALVES DE SANTANA  
SECRETARIO FINANÇAS